

Para Assinar Ligue: **4435-8010**

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

**▼ Câmara Municipal
de Santo André**

[illegible]

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 514/2015 - EXONERA, "ex officio", a contar de 10/8/2015, a Sra. ANGÉLICA REBEQUI DA MOTA SANTOS do cargo em comissão de "Assistente Técnico da Presidência". - Proc. 1/2013-RC. Nº 515/2015 - **NOMEIA** a Sra. ANGÉLICA REBEQUI DA MOTA SANTOS, para, a contar de 10/8/2015, exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar I". - Proc. CM nº 1/2013-RC. Nº 516/2015 - **NOMEIA** o Sr. GABRIEL VIEIRA ALMEIDA MACHADO, para, a contar de 10/8/2015, exercer o cargo em comissão de "Assistente Técnico da Presidência". - Proc. CM nº 1/2013-RC. Nº 517/2015 - **EXONERA**, "ex officio", a contar de 11/8/2015, o Sr. GILNO MOREIRA ROSALEN do cargo em comissão de "Assistente Parlamentar V". - Proc. 1/2013-AC. Nº 518/2015 - **EXONERA**, "ex officio", a contar de 11/8/2015, o Sr. LUIZ ROBERTO DOS SANTOS do cargo em comissão de "Assistente Parlamentar IIIA". - Proc. 1/2013-PC. Nº 519/2015 - **NOMEIA** o Sr. LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, para, a contar de 11/8/2015, exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar I". - Proc. CM nº 1/2013-RC. Nº 520/2015 - **CONCEDE** 15 dias de férias regulamentares, no período de 21/8 a 4/9/2015, ao servidor ALAN SILVA SANTOS, exercendo o cargo de "Programador de Informática". Nº 523/2015 - **DESIGNA**, como Pregoeira, a servidora ELIANE HARUE AKAMINE e, como equipe de apoio, as servidoras ANA MARIA NUNES TOSELLO e EDNA DE PAULA E SILVA MACHADO, para atuarem no Pregão relativo a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Legislativo Andreense, delegando a senhora Pregoeira para a assinatura de todos os atos convocatórios. - Proc. CM nº 1/2015. Nº 524/2015 - **CONCEDE** 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/9/2015, à servidora CINTHIA ISABEL ALVES, "Assistente de imprensa". Nº 525/2015 - **CONCEDE** 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/9/2015, à servidora REGINA CELIA CESARI, "Assistente Parlamentar I".

Câmara Municipal de Santo André, 20 de agosto de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

MARTA REGINA PINTO RIDLEY
Diretora Administrativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André promulga o seguinte:

ATO Nº 07 DE 20/08/2015

Art. 1º O valor mensal do vale-refeição será fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais), a contar de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de agosto de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO
Presidente

ALMIR ROBERTO CICOTE
1º Secretário

AILTON JOSÉ DE LIMA
2º Secretário

**Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de
Administração e Modernização de Santo André**
Prorrogação:
P. n.º 1936/08.2015 por 02 (dois) anos, a partir de 01
corrente, a Portaria n.º 3909/08.2013 que concedeu licença
Prorrogatória ao Sr. Paulo Montenegro de Azevedo, Professor de
Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE
Reintegração:
P. n.º 1985/08.2015 Francisco José Henrique da Silva, no
cargo de Mecânico de Autos, Supervisão de Manutenção da
Frota - Departamento de Administração - Secretaria de
Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços
Públicos, em cumprimento ao Acórdão Judicial da 2ª
Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São
Paulo, proferido nos autos de Apelação nº 0035071-
07/00.026.054
Nomes em virtude de concurso público:
Edital n.º 08/2011 - Processo n.º 40.307/2011-6
P. n.º 1964/08.2015 Maria Lucia Rocha Ferreira,
Recepçãoista Hospitalar - SS, RG n.º 359893929, Carreira,
07/00.026.054
Exatidão:
Edital n.º 03/2013 - Processo n.º 14.540/2013-4
P. n.º 1983/08.2015 Vanessa Souza Gomes Barbosa,
Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE,
RG n.º 353284930, Classe: 1126º lugar
Exatidão:
P. n.º 1983/08.2015 Secretaria de Administração e
Modernização de Santo André
Excluído:

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-I
Praça U Intercentro, nº 01, 13º andar -
sl. 02. Tel.: 4433-0311/0319
Internet = <http://lic-e-compras.santoandre.sp.gov.br>

Licitação Programada
Edital nº 089/15 – SG – Pregão Presencial Proc. 29243/2015
Objeto: Aquisição de livros diversos destinados às Bibliotecas Públicas Municipais, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 03/02/2015 às 09h30.
Ajudicação e Homologação
Edital nº 054/15 – SG – Pregão Presencial. Proc. 19623/2015-1
Objeto: Aquisição e Montagem de brinquedos e colchonete ortopédico para o Hospital de Referência da Secretaria de Educação de Santo André através do Termo de Compromisso Par. N. 2014/0151 MEC/FINEP, conforme descrições e quantidades do Anexo II. Adjudicações: al Monte Belo Comercial Ltda. - EPP para os itens 001, 004, 006 e 007, totalizando R\$ 12.870,00; e Vila Barcelos Comércio de Suprimentos e Equipamentos EIRELI - ME, para os itens 002, 003 e 005 totalizando R\$ 4.965,00. Totalizando R\$ 17.835,00. Edital nº 054/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e monitor, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação Adjudicação: Diastur Turismo Ltda., para o único item ao valor global mensal de R\$ 184.000,00, perfazendo o total geral para 12 meses de R\$ 2.208.000,00, Santo André, 20 de agosto de 2015.

exercício, da Portaria nº 1208.07.2015 - SAM, cujo designou Luiz Antonio Queiroz Silva, id. nº 168-6 (SFMSA), Gerente de Serviços Funerários e Cemitérios - Serviço Funerário do Município de Santa André, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor o Comitê de Economia da Prefeitura de Santa André - COERGO, constituído pela Portaria nº 1232.06.2013 - SAM.

Inclui:

Inc. nº 1397.08.2015, a contar de 13 do corrente, na Portaria 1232.06.2013 - SAM, para integrar o Comitê de Economia da Prefeitura de Santa André - COERGO, Orlando da Silva Catharino, id. nº 156-2 (SFMSA), Gerente Administrativo e Financeiro - Serviço Funerário do Município de Santa André.

Inc. nº 1232.06.2015 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Nos termos do Art. 109, Caput, da Lei Federal nº 9.609/93, justifica-se a quebra de ordem cronológica da publicação desta Portaria, em razão do valor de R\$ 123.512,68, sendo: R\$ 29.611,05 referente ao período de dezembro de 2014 - OP nº 5.284/15, R\$ 31.233,88 referente ao período de janeiro de 2015 - OP nº 4.942/15 e R\$ 62.467,76 referente ao período de fevereiro e março de 2015 - OP nº 7.396/15, em favor da empresa P&S Empreendimento Ltda., Contrato nº 068/12-PJ, pelas seguintes razões de interesse público: a) o serviço de administração/pagamento da dívida de estabelecimento da PMSA situada no país multiplicado pela taxa de câmbio; b) a necessidade de atualização do instrumento as obrigações referentes aos equipamentos, vigilância, monitoramento, sinalização, sistema de controle de

venha realizar suas fantasias.

4330-1696 / 4337-5989 - Rua Java, 217
SBC - Trav. da Av. Lucas Nogueira Garcez

**Sob Nova
Direção**

ENIGMA CLUB

**De Segunda a Sábado
das 10 às 22h**

4067-1781 / Av. Fagundes de Oliveira, 119
Próx. Extra do Centro de Piraporinha

 **AMBIENTE CLASSE A!**

PORTARIA Nº 39, DE 20.08.2015 - GABINETE
ALTERA a Portaria nº 120, de 03 de setembro de 2013, que nomeou membros, representantes do Poder Público, para o Conselho Municipal de Educação - CME.
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso o gozo de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a alteração do nome, em virtude de casamento, de membro suplente, representante da Diretoria de Ensino - Região de Santo André;
CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 13.624/2013-3,
RESOLVE:
Art. 1º O inciso d) do item 2.2 do art. 1º da Portaria nº 120, de 03 de setembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:
Art. 1º
2.2.
d) Catia Santos Souza Pereira de Araújo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ações governamentais e a continuidade da regular prestação dos serviços públicos à população do município de Santo André. b) O fruto de arrendatado do presente contrato, revertido em sua receita e, na sequência repassada em valor fixo à contratada; c) o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XIV da Lei nº. 8666/93, enseja a suspensão dos serviços podendo causar sérios transtornos à Administração Pública aos administrados, por se tratar de serviço essencial ao funcionamento dos órgãos públicos.

Santo André, 17 de agosto de 2015 - Antonio Leite da Silva - Secretário de Administração e Modernização.

▼ CRAISA

COMUNICADO

Proc. nº 0096/15; Pregão RP nº 020/15; Objeto: "PÃO DE FORMA INTEGRAL".

COMUNICO a desclassificação da empresa LEFORTH ALIMENTOS LTDA EPP em face aos documentos técnicos apresentados.

MANSÃO ELITE

- Lindas massagistas
- Suítes aquecidas
- Local discreto
- Estacionamento

RUA ESPÉRICO, 138 JARDIM DO MAR SBC

VISITE NOSSO SITE! **4125-3836**

www.mansaoelite.com.br **4121-1413**

WhatsApp 9 8795-5327

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-II
Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar -
sl. 04 - Tel. 4433-0390/0773
Internet = <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>
Comunicado

Processo nº 19.674/2015-6 - Pregão Presencial - Edital nº 461/2015 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais odontológicos e higiene pessoal. Comunicamos aos interessados que fica anulado, pela autoridade competente,

COMERCIO E INDÚSTRIA, para o prosseguimento da licitação, a ser realizado no dia 26/08/2015, às 09:30 h, em São Paulo, a 26 de agosto de 2015 - EDSON DE CAMARGO VAMONDES - PREGOEIRO.

Item 18 da licitação supra mencionada.
Adujudicação e Homologação
Processo nº 30.051/2014-7 - Pregão Presencial - Edital nº
517/2015 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de
inseticidas Adujudicação e Homologação dos itens, con-
forme segue: 1) FBA Agroprecurda Ltda., EPP, para forneci-
mento dos itens e respectivos preços unitários: 01 -
RS159,33; 02 - RS147,00; 03 - RS119,06; 04 - RS159,66;
05 - RS36,06; 06 - RS80,33; 07 - RS134,83; 08 - RS36,50;
09 - RS38,05 e 10 - RS67,00. Santo André, 20 de agosto
de 2015 - Secretaria de Governo.

36.2007.8/25.0564 - O Dr. Luis Fernando Cardinale Ostropecki, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Santa André-SP, Faz saber a Constituinte Votante Lúcia Liana (CNPJ 16.244.788/0001-24), Empresa Fongate (CPF 06.916.338-58) e Lúcia Carlos Fongate (CPF 842.962.818-00), que na autua da ação de Execução, ajuizada por Pedreira Sargento Liana, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$2.501,66. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereçam embargos, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afidado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa André, em 23 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL DO ADOLESCENTE DE SANTO ANDRÉ
RESOLUÇÃO CMDO/AS, n.º 331/2015,
20 de Agosto de 2015.

A COMISSÃO ELEITORAL constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André vem informar:

Art. 1.º A impugnação da candidata para o Conselho Tutelar I, Mariana Andreu Rubio.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDO/AS.

RICARDO HAAKE SUPPIN
Presidente da Comissão Eleitoral

4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Consorcio Inter municipal

Grande ABC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PC 063/2015. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a contratação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP para a execução do projeto intitulado "Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia aplicada à elaboração do PPR Regional do Grande ABC, dividido em 04 (quatro) subprojetos." Sub 1 - Pesquisa para apoiar a discussão e elaboração do Plano Diretor Regional do Grande ABC - SP; Sub 2 - Pesquisa para apoiar a construção do Observatório de Políticas Públicas; Sub 3 - Diagnóstico Haciaional Regional; Sub 4 - Estudos e atividades relacionados à gestão de risco para o Consórcio Inter municipal Grande ABC". Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 2.886.412,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais). Vigência: 20 (vinte) meses.

Reconhecida por Luis Paulo Bresciani - Secretário Executivo, em 14/08/2015. Ratificada por Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Presidente, em 17/08/2015.

**Publicação de Edital de Licitação.
Pregão Presencial n. 015/2015**

O Consórcio Inter municipal Grande ABC, através da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público que se encontra aberta Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO é a Contratação de empresa jurídica para publicação dos atos e notícias oficiais do Consórcio Inter municipal Grande ABC. A abertura está agendada para o dia 02 de Setembro de 2015 às 9:30h na sala de reuniões do Consórcio Inter municipal Grande ABC situado no Fiumarinho nº 001, Centro - Santo André/SP. O edital anexado e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <www.consorcioabc.sp.gov.br>, ou na Diretoria Administrativa e Financeira, e telefone para contato: (11) 4435-3555. Luis Paulo Bresciani - Secretário Executivo.

▼ Fundação Santo André

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANA CAROLINA GONÇALVES ASSIS, com prazo de 20 dias. Processo 0027683-86.2011.8.26.050. O MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA CIVIL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - LIA FORNARI DA LEI FAZ SABER a todos, especialmente a ANA CAROLINA GONÇALVES ASSIS, RG 272402369 SP e CPF/MF 229.075.078-69, que o CNPJ 57.538.698/0001-21, lhe ajudou ação MONITÓRIA, no valor de R\$ 2.271,71 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), em 07.07.2011, visando a cobrança de mensalidade escolar referente ao ano letivo de 2007. Por se encontrar a Ré supracitada em local incerto e ignorado, fica ele devidamente CITADA dos termos da ação e INTIMADA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da importância supra, ou, para que apresente defesa nos termos do artigo 1.102.c do CPC, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Cumprindo o mandado, ficará isenta do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Os prazos fixados aqui são 20 dias e o edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Santo André, 17 de junho de 2015.